



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **06**/2024

CRIA O PROGRAMA MOBILIDADE SOLIDÁRIA, QUE VISA INCENTIVAR A DOAÇÃO DE ÓRTESES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM BOAS CONDIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

Art. 1º Fica instituído o Programa Mobilidade Solidária, que visa incentivar a doação de órteses, equipamentos auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições no âmbito do Município de Olinda/PE.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivo viabilizar as doações para pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a promoção da inclusão, bem-estar e qualidade de vida desses indivíduos.

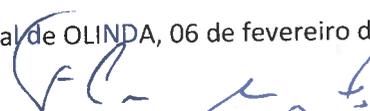
Art. 3º O Programa Mobilidade Solidária compreenderá as seguintes ações:

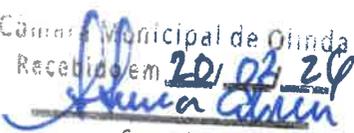
- I - estabelecimento de pontos de coleta estrategicamente distribuídos para recebimento dos equipamentos doados;
- II - estímulo à triagem e avaliação técnica das doações recebidas, garantindo que estejam em boas condições de uso e segurança;
- III - promoção da disponibilização das doações para pessoas cadastradas em situação de vulnerabilidade, mediante a apresentação de prescrição médica e comprovação de necessidade;
- IV - realização de campanhas de conscientização e divulgação, visando estimular a participação da comunidade na doação de equipamentos em desuso, porém ainda em condições de uso;
- V - fomento a parcerias com instituições de saúde, assistência social e organizações não governamentais para a ampliação do alcance e efetividade do incentivo.

Art. 4º A promoção e fomento do incentivo à doação serão realizados de forma colaborativa, podendo contar com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, e outros órgãos competentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 06 de fevereiro de 2024.


FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em **20/02/24**

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de incentivar a doação de órteses, equipamentos auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em boas condições, buscando promover uma melhor qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ao incentivar a doação de equipamentos em desuso, mas ainda funcionais, podemos proporcionar um impacto positivo na vida daqueles que enfrentam desafios de saúde e mobilidade, pois os referidos equipamentos são de grande importância para a independência de muitos indivíduos.

O incentivo proposto não impõe obrigações adicionais ao município, mas sim estimula a colaboração entre diferentes setores da sociedade. Ao fomentar a participação de instituições de saúde, assistência social e organizações não governamentais, buscamos maximizar o alcance e eficácia.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA